
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC
75 3602-8345

Feira de Santana, 29 de julho de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 057-2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001-2021**, temos a informar:

PERGUNTA:

Vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto ao item 17.10 alínea, IV, do Edital RDC 057.2021, no tocante a garantia de participação. O edital diz:

"As empresas deverão efetuar a garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado na proposta de preço de cada licitante"

... ocorre que o Edital não apresenta um Valor estimado de orçamento. Sendo assim, qual base usaremos para calcular o percentual da garantia?

RESPOSTA:

O licitante deverá apresentar a garantia no valor referente **a sua** proposta de preço, conforme o item 17.10, alínea IV, do edital onde diz **"...estimado na proposta de preço de cada licitante."** (Grifo Nosso).

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL